



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016043 – CGM/SEMSA

A Sra. **Maria do Socorro Magalhães Pereira**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/PA nº 8056 e Contadora responsável pelo Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal 025/2013-SEMAD, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-SEMSA

Tipo: Menor Preço por ÍTEM.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Específico do Serviço e Material Correlato do Serviço de Hemodiálise/Nefrologia-HMS de Santarém-Pa.

Fiscal dos Contratos: Dr. Junio Aguiar Azevedo-Resp. Técnico da hemodiálise /Nefrologia.

ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 290/2014

CONTRATADO: D.C.S. VASCONCELOS – EPP.

VALOR: R\$ 57.806,40

VIGÊNCIA: DE 17/10/2015 a 14/04/2016

Ao Termo Aditivo supra citado foi admitida a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, conforme o Parecer Jurídiconº 270/2015–PJM/SEMSA de 09/10/2015 **favorável e sem restrições**, tendo em vista atenderem todos os pressupostos legais, tais como a existência de dotação orçamentária através dos Termo de Apostilamento e Termo de Reserva sem valores, bem como a aceitabilidade nas mesmas condições pelo **CONTRATADO** das demais cláusulas e legislações pertinentes.

Firmado com a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que, com base nas regras insculpidas pela lei 8.666/93 e demais instrumentos correlatos pelo que declara ainda que, o referido Termo Aditivo está assinado pelas partes e testemunhas qualificadas e se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Solicitação, Justificativa, Autorização e Autuação, sendo Publicado no DOU e o extrato afixado no quadro da secretaria, habilitado através de documentação fiscal e Trabalhista, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santarém (PA), 31 de março de 2016

Maria do Socorro Magalhães Pereira
CGM – Decreto nº 025/2013 - SEMAD